Aprova a alteração do Plano Anual de Aplicação de 2026 da SMSUB no Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

CONSIDERANDO a Planilha Descritiva e Apresentação da Secretaria (165453463/165454866) enviadas no Processo SEI 6012.2025/0017565-0;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 52ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de setembro de 2026, por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2026 da Secretaria Municipal das Subprefeituras, sem alteração do limite total do FUNDURB, conforme consta no Anexo I (165845739), ficando revogado o Art. 1º da Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/038/2026.

Favoráveis (06): Poder Público: SMUL, Paulo Leite Junior (Suplente), **SMSUB,** Cintia Grecov Peres (Suplente), **SEPLAN,** Carlos Roberto Ruas Junior (Suplente), **SGM,** Fabio Augusto Martins Lepique (Suplente), **GAB. PREFEITO,** Ricardo Figueiredo Veiga (Suplente). **Sociedade Civil: CMPU1,** Severina Ramos do Amaral da Silva (Titular);

Contrário (00): Nenhum.

Abstenção (00): Nenhum.

Ausentes (04): Titulares e suplentes de **CMH, CADES, CMTT e CMPU2.**

Resolução | Documento: 165845976

Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/042/2026

Aprova a alteração do Plano Anual de Aplicação de 2026 da SEHAB no Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

CONSIDERANDO a Planilha Descritiva e Apresentação da Secretaria (164967325/164967595) enviadas no Processo SEI 6014.2025/0006089-6;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 52ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de setembro de 2026, por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2026 da Secretaria Municipal de Habitação, sem alteração do limite total do FUNDURB, conforme consta no Anexo I (165846771).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Favoráveis (06): Poder Público: SMUL, Paulo Leite Junior (Suplente), **SMSUB,** Cintia Grecov Peres (Suplente), **SEPLAN,** Carlos Roberto Ruas Junior (Suplente), **SGM,** Fabio Augusto Martins Lepique (Suplente), **GAB. PREFEITO,** Ricardo Figueiredo Veiga (Suplente). **Sociedade Civil: CMPU1,** Severina Ramos do Amaral da Silva (Titular);

Contrário (00): Nenhum.

Abstenção (00): Nenhum.

Ausentes (04): Titulares e suplentes de **CMH, CADES, CMTT e CMPU2.**

Resolução | Documento: 165847143

Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/043/2026

Aprova a alteração do Plano Anual de Aplicação de 2026 e do Plano Anual de Aplicação de Recursos Remanescentes de 2025 da SIURB no Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

CONSIDERANDO a Planilha Descritiva e Apresentação da Secretaria (164949223/164949299) enviadas no Processo SEI 6022.2025/0006849-1;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 52ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de setembro de 2026, por maioria de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, sem alteração do limite total do FUNDURB, conforme consta no Anexo I (165847750).

Art. 2º. Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação de Recursos Remanescentes 2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, sem alteração do limite total do FUNDURB, conforme consta no Anexo II (165847857).

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Favoráveis (06): Poder Público: SMUL, Paulo Leite Junior (Suplente), **SMSUB,** Cintia Grecov Peres (Suplente), **SEPLAN,** Carlos Roberto Ruas Junior (Suplente), **SGM,** Tarsila Amaral Fabre Godinho (Suplente), **GAB. PREFEITO,** Ricardo Figueiredo Veiga (Suplente). **Sociedade Civil: CMPU1,** Severina Ramos do Amaral da Silva (Titular).

Contrário (00): Nenhum.

Abstenção (01): CMPU2, Angeli Franco Nobre (Titular).

Ausentes (03): Titulares e suplentes **de CMH, CADES e CMTT.**

Resolução | Documento: 165843203

Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/044/2026

Aprova a Prestação de Contas Anual 2025 da SMSUB no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria Municipal das Subprefeituras (165070914), contida no SEI 6012.2024/0021577-3, e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB (165201624) contida no SEI 6068.2017/0000100-8;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 52ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de setembro de 2026, por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2025 da Secretaria Municipal das Subprefeituras no FUNDURB.

Favoráveis (07): Poder Público: **SMUL**, Paulo Leite Junior (Suplente), **SMSUB**, Cintia Grecov Peres (Suplente), **SEPLAN**, Carlos Roberto Ruas Junior (Suplente), **SGM**, Tarsila Amaral Fabre Godinho (Suplente), **GAB. PREFEITO**, Ricardo Figueiredo Veiga (Suplente). Sociedade Civil: **CMPU1**, Severina Ramos do Amaral da Silva (Titular), **CMPU2**, Angeli Franco Nobre (Titular).
Contrário (00): Nenhum.
Abstenção (00): Nenhum.
Ausentes (03): Titulares e suplentes de **CMH**, **CADES** e **CMTT**.

Resolução | Documento: 165843798

Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/045/2026

Aprova a Prestação de Contas Anual 2025 da SEHAB no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Habitação (164967171), contida no SEI 6014.2024/0004173-3, e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB (165201624) contida no SEI 6068.2017/0000100-8;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 52ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de setembro de 2026, por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Habitação no FUNDURB.